

Boletim 72 - outubro de 1995

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - MILITAR - REFORMA - PROVENTOS

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. MILITAR. REFORMA.

- Direito à percepção de proventos equivalentes ao soldo do posto ocupado quando do acidente.

- Apelo e remessa improvidos.

Apelação Cível nº 66.315-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 15 de dezembro de 1994, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - LICENÇA-PRÊMIO - DIREITO ADQUIRIDO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. ANUÊNIO E LICENÇA-PRÊMIO.

- Conversão de regime (Lei nº 8.112/90). Superveniência da regra do art. 7º, da Lei 8.162/91.

- Direito adquirido à contagem do tempo de serviço sem as limitações da lei posterior.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 66.678-AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 09 de março de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - PENSÃO MILITAR - COMPANHEIRA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. PENSÃO MILITAR. COMPANHEIRA.

- É devida a pensão militar à companheira de militar falecido, independentemente de haver ou não impedimento legal para o casamento, presente a comprovação da existência da união estável (no caso, mais que vintenária), com filhos, vivência sob o mesmo teto e dependência econômica.

Apelação Cível nº 81.312-PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 31 de agosto de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ENSINO SUPERIOR - TRANSFERÊNCIA

EMENTA:

ENSINO SUPERIOR. TRANSFERÊNCIA ESCOLAR. EMPREGADO DA PETROBRÁS S/A.

- Por construção pretoriana, são segurados aos servidores da Administração Indireta, inclusive aos das paraestatais, os mesmos direitos assegurados aos funcionários públicos, no tocante às transferências escolares. Precedentes do ex-TFR.

- Esposa de servidor da Petrobrás S/A.

- Direito à transferência.

Apelação em Mandado de Segurança nº 50.209-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 31 de agosto de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONCURSO - PROCURADOR - EXIGÊNCIA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. CONCURSO. PROCURADOR DA REPÚBLICA. EXIGÊNCIA DE DOIS ANOS DE FORMADO EM BACHAREL DE DIREITO. LEGALIDADE.

- Não viola qualquer princípio constitucional a exigência feita pelo edital do concurso para o cargo de Procurador da República de que o candidato comprove possuir mais de dois anos de formado.

- A norma editalícia está de conformidade com a regra posterior em legislação potencializada pela hierarquia.

- Remessa oficial provida.

Remessa "Ex Officio" nº 48.386-CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 23 de maio de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SUBSÍDIO DE EQUALIZAÇÃO - IAA

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. SUBSÍDIO DE EQUALIZAÇÃO. IAA. RESSARCIMENTO ÀS USINAS. ATRASO. CORREÇÃO MONETÁRIA. INCIDÊNCIA. LAUDO PERICIAL. SUBSTITUIÇÃO À LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. DESCABIMENTO.

- Esta Corte já decidiu, na AC. 23.230-PE, Relator Juiz Lázaro Guimarães, j. em 15/04/93, DJ de 04/06/93, ser cabível a incidência de correção monetária sobre as diferenças entre os valores transferidos com atraso pelo IAA às usinas, a título de subsídio de equalização, e a expressão da época do efetivo ressarcimento.

- Adotando o Magistrado singular a cautela de determinar a apuração do quantum devido mediante liquidação de sentença, descabe a pretensão de que se tome por definidor do montante da condenação o resultado indicado em laudo pericial no curso do processo.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação Cível nº 59.719-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 23 de maio de 1995, por unanimidade)

ADMINISTRATIVO - QÜINQÜÊNIOS - FISCAIS DO TRABALHO

EMENTA:

ADMINISTRATIVO. QÜINQÜÊNIOS. FORMA DE CÁLCULO. FISCAIS DO TRABALHO. GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE. INCLUSÃO NO VENCIMENTO-BASE. DESCABIMENTO.

- Segundo preceitua o art. 10, parágrafo 1º, da Lei nº 4.345/64, o adicional por tempo de serviço é calculado sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor, não se incluindo para este fim a gratificação de produtividade de que trata o DL nº 1.709/79, pois esta integra a retribuição mensal (remuneração) dos fiscais do trabalho.

- Precedente: RE 95.514/DF, Rel. Min. Cordeiro Guerra, 2ª Turma, j. em 11.05.82, nestes termos.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 76.996-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 13 de junho de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL

CIVIL - DESAPROPRIAÇÃO - REFORMA AGRÁRIA - BENFEITORIAS

EMENTA:

CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA. RETROCESSÃO.

- Acolhida parcial do pedido para ordenar o depósito em dinheiro do valor das benfeitorias.

- Aplicação imediata do art. 14, da Lei Complementar 76/93.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 55.631-CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 15 de dezembro de 1994, por unanimidade)

CIVIL E AÇÃO POSSESSÓRIA - DOMÍNIO PROCESSUAL CIVIL

EMENTA:

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO POSSESSÓRIA. DISCUSSÃO ACERCA DE DOMÍNIO. IMPOSSIBILIDADE.

- A discussão em sede de ação possessória deve se ater ao exame da posse do bem pretendido pelas partes, não sendo possível, em tais circunstâncias, o combate da alegação de posse com a alegação de domínio.

- Nos casos, no entanto, em que a posse for pleiteada com base no domínio, tal alegação é possível.

- Interpretação sistemática dos arts. 505, do Código Civil, e do art. 923, do Código de Processo Civil.

- Ação onde se comprova a posse mansa e pacífica, por mais de trinta e cinco anos, bem como a real ocorrência do esbulho alegado.

- Apelação improvida. Sentença mantida.

Apelação Cível nº 59.452-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 22 de agosto de 1995, por unanimidade)

CIVIL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - TERRENO DE MARINHA

EMENTA:

CIVIL. AGRAVO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. INDEFERIMENTO DE LIMINAR.

- Não havendo a demarcação da LPM, de 1.831, não se pode afirmar os limites de terreno de marinha, afastando-se o fumus bonus juris.

- O periculum in mora se encontra presente na acessibilidade do público a bem de uso comum.

- Agravo parcialmente provido.

Agravo de Instrumento nº 3.752-CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 02 de maio de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO - EMPRESAS PRODUTORAS DE ÁLCOOL - ISENÇÃO DA COFINS

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. EMPRESAS PRODUTORAS DE ÁLCOOL CARBURANTE. ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DA COFINS. ART. 155, PARÁGRAFO 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

- Sendo pacífico o entendimento de que a contribuição para a Seguridade Social tem natureza tributária, o seu recolhimento, por parte das empresas produtoras de combustíveis, não pode ser exigido, uma vez que estas empresas são isentas do pagamento de qualquer outro tributo além dos previstos no art. 155, parágrafo 3º, da Constituição Federal. Precedentes jurisprudenciais.

- Apelação provida. Segurança que se concede.

Apelação em Mandado de Segurança nº 46.349-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 24 de agosto de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - MINISTÉRIO PÚBLICO - MANDADO DE SEGURANÇA

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. IMPETRAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRA ATO JUDICIAL.

- Distribuição do processo sem a presença do juiz responsável não acarretou qualquer prejuízo às partes.

- Julgamento de habeas corpus impetrado contra Procurador da República compete aos Tribunais Regionais Federais (art.108, I, "a" - CF).

- O processo em que foi praticado o ato impetrado já se encontra neste Tribunal em fase de julgamento de recurso. Acolhida a preliminar de extinção desta ação mandamental sem exame de mérito, em face da devolução de toda a matéria ao segundo grau de jurisdição.

Mandado de Segurança nº 48.994-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 16 de agosto de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO - COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL - DL. 2.438/88

EMENTA:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL. DL. 2.438/88.

IMPOSSIBILIDADE DE SUPRESSÃO.

- Não é permitido à Administração reduzir ou suprimir a complementação salarial percebida pelos servidores públicos, sob pena de lesar o direito adquirido dos mesmos e infringir o princípio da irredutibilidade de vencimentos, insculpido no art. 37, XV, da Constituição Federal.

- Precedentes desta Corte.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 69.749-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 1º de agosto de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - FUNDAMENTAÇÃO - CAUÇÃO - EXECUÇÃO PROVISÓRIA  
EMENTA:

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. FUNDAMENTAÇÃO DAS DECISÕES. MANDADO DE SEGURANÇA. EFEITO SUSPENSIVO A RECURSO. CAUÇÃO EM EXECUÇÃO PROVISÓRIA. CASO EM QUE É DESNECESSÁRIA.

- Os proventos das aposentadorias dos impetrantes constituem excelente garantia a favor da União Federal, para a hipótese de reforma do julgado em execução, e havendo já uma garantia plena do possível direito da parte contrária, não se faz necessária a caução na execução provisória do julgado.

- Inteligência do art. 588, do CPC.

- Segurança concedida.

Mandado de Segurança nº 47.183-PE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 10 de maio de 1995, por maioria)

CONSTITUCIONAL, PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - COMPETÊNCIA RELATIVA - EXTINÇÃO DO PROCESSO

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. PREVIDENCIÁRIO. ART. 109, PARÁGRAFO 3º, DA CF. COMPETÊNCIA RELATIVA. ARGÜIÇÃO POR EXCEÇÃO. PARCELAMENTO DE DÍVIDA. EXTINÇÃO DE PROCESSO. IMPOSSIBILIDADE. BENEFÍCIO. AUTO-APLICABILIDADE DOS PARÁGRAFOS 5º E 6º, DO ART. 201, DA CF. CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMULA Nº 71 - EXTINTO TFR. INDEXAÇÃO PELO SALÁRIO MÍNIMO. INAPLICABILIDADE. APLICAÇÃO DA LEI Nº 6.899/81 DESDE O VENCIMENTO DA DÍVIDA ATÉ A LEI Nº 8.213/91. ÍNDICES DE CORREÇÃO CONTEMPORÂNEOS.

- O parágrafo 3º, do art. 109, da CF, institui hipóteses de competência relativa, pelo que não elide a competência concorrente da Justiça Federal. Somente por exceção pode ser argüida a incompetência relativa. Não conhecimento da argüição de incompetência

- Sendo o parcelamento da dívida ato unilateral da Administração (Portaria Ministerial nº 714/93), a hipótese não é de extinção de processo.

- Preliminares rejeitadas.

- São auto-aplicáveis os parágrafos 5º e 6º, do art. 201, da CF. Súmula nº 08 - TRF - 5ª Região.

- A Súmula nº 71 - TFR, no que se refere à indexação pelo salário mínimo, não se aplica na correção de dívidas posteriores à CF de 88, tendo em vista vedação do art. 7º, IV, do mesmo texto constitucional, aplicando-se a Lei nº 6.899/81 desde o vencimento da dívida até o advento da Lei nº 8.213/91 e, posteriormente, os índices de correção contemporâneos a cada época.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 75.843-PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 12 de setembro de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIO - ÍNDICE DE REAJUSTE

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. PREVIDENCIÁRIO. BENEFÍCIO. ÍNDICE DE REAJUSTE. IPC DE 26,06% DE JUNHO DE 1987 (PLANO BRESSER), URP DE 26,05% DE FEVEREIRO DE 1989 (PLANO VERÃO), IPC DE 84,32%, DE MARÇO DE 1990. INEXISTÊNCIA DE DIREITO. URPS DE 16,19%, DE ABRIL E MAIO DE 1988. DIREITO A 7/30 (SETE TRINTA AVOS) DO PERCENTUAL.

- Não existe direito adquirido aos índices de reajuste salarial se não complementado o período aquisitivo para fruição de tal direito. Precedentes do STF e STJ.

- O STF decidiu, no julgamento do RE 146.749-DF, que os servidores fazem jus apenas a 7/30 (sete trinta avos) de 16,19% sobre os vencimentos de abril e maio de 1988, não cumulativamente, devidamente corrigidos até o efetivo pagamento.

- Apelação parcialmente provida.

Apelação Cível nº 78.105-RN

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 17 de agosto de 1995, por unanimidade)

CONSTITUCIONAL - MANDATO - ADVOGADO - PODERES

EMENTA:

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. MANDATO. ADVOGADO. PODERES PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 36 E 38, DO CPC, E ARTS. 934, 1.288 E 1.295, DO CÓDIGO CIVIL, E ART. 70, PARÁGRAFO 5º, DA LEI 4.215/63.

- O advogado, legalmente constituído, com poderes para receber e dar quitação, tem direito inviolável à expedição de alvará em seu nome, a fim de levantar depósitos judiciais e extrajudiciais. Inteligência dos arts. 36 e 38, do CPC, arts. 934, 1.288 e 1.295 do CC e art. 70, parágrafo 5º, da Lei 4.215/63.

Precedente do STJ.

- Apelação provida.

Apelação Cível nº 84.423-PB

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 12 de setembro de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - APROPRIAÇÃO INDÉBITA - LEI 8.212/91

EMENTA:

PENAL. CCOT. APROPRIAÇÃO INDÉBITA. LEI Nº 8.212, ART. 95, "D".

- Dirigente de associação sem fins lucrativos, sem qualquer participação no patrimônio desta, não comete o crime previsto no art. 95, da alínea "d", da Lei nº 8.212/91, a não ser que se aproprie, pessoalmente, do valor das contribuições não recolhidas.

- Recurso improvido.

Recurso Criminal nº 87-CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 23 de maio de 1995, por unanimidade)

PENAL DESCAMINHO - PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA

EMENTA:

PENAL. DESCAMINHO. PEQUENA QUANTIDADE DE MERCADORIAS. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. APLICABILIDADE.

- A caracterização do tipo penal previsto no art. 334, caput, do Código Penal, somente ocorre quando fica demonstrado que o agente atuou dolosamente, buscando iludir o Fisco para fugir ao pagamento dos débitos devidos.

- A expressão econômica de bens trazidos pela ré era diminuta, considerando que, embora excedesse a quebra estabelecida, manteve-se em nível inferior ao teto fixado. Aplicação à espécie da teoria da insignificância.

- Apelação improvida.

Apelação Criminal nº 1.201-CE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 04 de abril de 1995, por unanimidade)

PENAL E PROCESSUAL PENAL - PATROCÍNIO INFIEL - AUTORIA E MATERIALIDADE - COMPROVAÇÃO

EMENTA:

PENAL E PROCESSUAL PENAL. PATROCÍNIO INFIEL (ART. 355, CAPUT, CÓDIGO PENAL). AUTORIA E MATERIALIDADE COMPROVADAS. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. OCORRÊNCIA.

- O patrocínio infiel, crime material, consoma-se com o efetivo prejuízo, material ou moral, causado pela traição ou infidelidade do dever profissional.

- Pratica este delito o agente que atua no pólo ativo (litisconsorte) em reclamação trabalhista movida contra autarquia federal (Universidade Federal Rural de Pernambuco), quando, ao mesmo tempo, atuou como representante judicial da reclamada. O interesse do agente, enquanto reclamante, contrapõe-se ao da autarquia reclamada, caracterizando a infidelidade do dever profissional.

- Ocorre a prescrição retroativa, quando existe interregno superior a quatro anos entre a data do recebimento da denúncia (09.12.92) e a data em que o acusado praticou o último ato na qualidade de procurador da UFRPE naquele feito

(22.09.88), sendo a pena privativa de liberdade mantida em 01 (um) ano e 02 (dois) meses de detenção.

- Prescrevendo a pena privativa de liberdade, com ela prescreve a pena pecuniária fixada na sentença.
- Apelo improvido. Decretação da prescrição retroativa. Extinção da punibilidade do réu.

Apelação Criminal nº 1.002-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 09 de maio de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR VELHICE - CONVERSÃO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. CONVERSÃO DE APOSENTADORIA POR VELHICE EM APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO. PROCEDÊNCIA. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. OCORRÊNCIA.

- Luiz Medeiros Neves interpôs ação ordinária contra o INSS, com o objetivo de converter a sua aposentadoria por velhice em aposentadoria por tempo de serviço.
- Os benefícios previdenciários fazem parte do chamado fundo de direito, que é imprescritível. A prescrição a ser considerada é em relação às parcelas pleiteadas, levando-se em conta, para o seu cálculo, os cinco anos anteriores à propositura da ação.
- Somando-se os treze anos reconhecidos pelo INSS com os vinte e seis anos reconhecidos pela Justiça do Trabalho, o autor fez um tempo de serviço hábil para possibilitar-lhe a concessão da aposentadoria por tempo de serviço.
- Assim sendo, não vejo motivo para que o INSS não reconheça o tempo de serviço reconhecido pela Justiça do Trabalho e não conceda o benefício pleiteado, uma vez que não expôs argumentos que afastassem o direito apresentado pelo autor.
- Apelação parcialmente provida para modificar a sentença em relação à matéria preliminar.

Apelação Cível nº 70.076-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 1º de agosto de 1995, por unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - REVERSÃO

EMENTA:

PREVIDENCIÁRIO. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ. REVERSÃO. EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS. COISA JULGADA. OCORRÊNCIA.

- Mostra-se, pois, de todo inadmissível novo exame, em ação posterior, de pedido de reversão, isto em consequência do óbice da coisa julgada. O segundo feito repetiu, no pertinente, o primeiro, naquele a União figurando em nome do extinto INAMPS, o que denota acontecer a identidade de ambos.
- Levando-se-lhe em conta a qualidade só de segurado aposentado da previdência social, ao apelado unicamente seria permitido reivindicar as revisões próprias aos benefícios pecuniários em manutenção. Pleito, aliás, já alcançado na primeira ação, no atinente ao reajuste cogitado na Súmula 260- TFR.
- Nunca lhe seria lícito, então, como simples segurado da Previdência Social, postular equiparação de proventos aos vencimentos da antiga efetividade funcional desfeita com a aposentação, à míngua de autorização legal.

Apelação Cível nº 51.999-PE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 11 de maio de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - RETENÇÃO - BENFEITORIAS

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. RETENÇÃO POR BENFEITORIAS QUE SE APOIA NO COMANDO DE SENTENÇA COM TRÂNSITO EM JULGADO.

- Inaplicação da regra do art. 200, do Dec. Lei nº 9.760/46.
- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 66.169-PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães  
(Julgado em 15 de dezembro de 1994, por unanimidade)  
PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO POPULAR - JUSTIÇA DO TRABALHO  
EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO POPULAR.  
- Acordo homologado na Justiça do Trabalho.  
- Inviabilidade de desfazimento senão mediante ação anulatória ante o Juízo constitucionalmente competente.  
- Remessa improvida.

Remessa "Ex Officio" nº 65.770-RN

Relator: Juiz Lázaro Guimarães  
(Julgado em 23 de fevereiro de 1995, por unanimidade)  
PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CONSIGNATÓRIA - PROVA PERICIAL  
EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CONSIGNATÓRIA. PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL. INDEFERIMENTO. ART. 420, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISOS I, II, E III, DO CPC.  
- O juiz está autorizado a indeferir a produção de prova pericial se configurada qualquer das hipóteses do parágrafo único, do art. 420, do CPC.  
- Por outro lado, o juiz, de ofício ou a requerimento da parte, poderá, a qualquer tempo, determinar a realização de prova pericial ou reconsiderar a decisão anterior que a indeferiu.  
- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 3.689-PE

Relator: Juiz Nereu Santos  
(Julgado em 31 de agosto de 1995, por unanimidade)  
PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO FISCAL - REFORÇO DE PENHORA  
EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. REFORÇO DE PENHORA. POSSIBILIDADE. BENS INSUFICIENTES PARA GARANTIR A EXECUÇÃO.  
- Se os bens penhorados são insuficientes para garantir o pagamento do credor, pode o juiz, em qualquer fase do processo, determinar o reforço da penhora.  
- Inteligência do art. 15, II, da Lei nº 6.830/80.  
- Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 3.496-AL

Relator: Juiz Nereu Santos  
(Julgado em 31 de agosto de 1995, por unanimidade)  
PROCESSUAL CIVIL - LITISCONSORTES ATIVOS - LIMITAÇÃO  
EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LITISCONSORTES ATIVOS. LIMITAÇÃO DO SEU NÚMERO.  
- Ação ordinária visando a recomposição de vencimentos com base nos arts. 1º, 3º e 8º, parágrafo 1º, do Decreto-Lei nº 2.335, de 12/06/87.  
- Despacho inicial que só recebeu a ação com relação aos cinco primeiros constantes da petição inicial.  
- Pode o juiz, em atenção aos princípios insculpidos no art. 125, do CPC, e visando rapidez e regularidade na prestação jurisdicional, limitar o número de litisconsortes ativos por ação, desde que em número excessivo, apto a dificultar o andamento do feito.  
- Hipótese em que a ação foi proposta por apenas 10 (dez) litisconsortes.  
Matéria repetida. Precedentes. Desnecessidade de limitação.  
- Reforma da decisão agravada.

Agravo de Instrumento nº 4.797-CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa  
(Julgado em 31 de agosto de 1995, por unanimidade)  
PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - AÇÃO DECLARATÓRIA - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO. AÇÃO APARENTEMENTE DECLARATÓRIA. PRESCRIÇÃO. DECRETO N° 20.910/32 E DL. N° 4.597/42. EMPRESA AGROINDUSTRIAL. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. TRABALHADORES RURAIS.

- Tratando-se de ação aparentemente declaratória, deve-se acrescer à declaração a prescrição, caso venha a ser alegada.
- O prazo prescricional para a restituição das contribuições previdenciárias indevidamente pagas é de 05 (cinco) anos, nos termos do Decreto n° 20.910/32 e DL N° 4.597/42, não ensejando compensação, porquanto essa supõe dívidas que possam ser judicialmente cobradas.
- Até a entrada em vigor da Lei n° 8.212/91, que unificou os sistemas de recolhimento à Previdência, não são devidas, pelas empresas agroindustriais, contribuições à Previdência Social Urbana, alusivas a trabalhadores rurais.
- Nulidade dos lançamentos que se referem, indistintamente, aos trabalhadores da área agrícola (rural) e não agrícola (industrial) da empresa.

Apelação Cível n° 79.911-AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 17 de agosto de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LIQUIDAÇÃO - CONSTITUCIONALIDADE DA LEI

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO REALIZADO PELO EXEQUENTE. CONSTITUCIONALIDADE DA LEI AUTORIZADORA.

- Na liquidação por cálculo do exequente, embutida na fase inicial da execução por quantia certa, são assegurados o contraditório e a oportunidade de ampla defesa. O executado poderá na ação incidental de embargos não apenas impugnar a "memória discriminada e atualizada do débito", mas também produzir provas para propiciar a correção de qualquer erro aritmético ou para reduzir a execução aos limites da condenação ou da obrigação. Inconstitucionalidade rejeitada.
- Alegação de excesso de execução feita de maneira genérica e sem qualquer demonstração convincente. Embargante que não demonstrou qualquer interesse ante a faculdade de especificação de provas.

Apelação Cível n° 81.597-AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 31 de agosto de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - PRAZO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO.

- Esta E. Turma, em julgamentos anteriores, expressou o entendimento de que o prazo de 10 dias previsto no artigo 730, do CPC, deve ser quadruplicado.
- Na hipótese em apreciação, entretanto, ainda que não se admitisse a quadruplicação, a ação incidental foi ajuizada no prazo decencial.

Apelação Cível n° 82.859-AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 31 de agosto de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - AÇÃO CONSIGNATÓRIA - MUTUÁRIO AUTÔNOMO

EMENTA:

SFH. AÇÃO CONSIGNATÓRIA. MUTUÁRIO AUTÔNOMO. REAJUSTE DAS PRESTAÇÕES.

- A garantia de manutenção do comprometimento da renda mensal inicial não se aplica àqueles que se declaram pertencentes à categoria profissional dos autônomos, mormente existindo cláusula contratual neste sentido.
- O reajustamento das amortizações deve seguir o índice fixado em contrato, limitado à variação do salário mínimo.
- Indemonstrado o critério de aferição do valor depositado e ausente a correção monetária, inclusive não tendo havido a complementação da oferta inicial, é improcedente o pedido.
- Precedentes.

Apelação Cível n° 82.864-PB



Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 31 de agosto de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - AÇÃO CAUTELAR - PODER PÚBLICO

EMENTA:

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE LIMINAR EM AÇÃO CAUTELAR, QUANDO UMA DAS PARTES É O PODER PÚBLICO. LEI N° 7.787/89.

- Presentes os requisitos do fumus bonus juris e do periculum in mora, correta é a concessão da liminar.

- O Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 166.772-9, por maioria de votos, declarou a inconstitucionalidade da expressão "autônomos e administradores", contida no art. 3º, I, da Lei n° 7.787/89, desobrigando as empresas do recolhimento da contribuição social incidente sobre a remuneração paga aos administradores e trabalhadores autônomos.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento n° 4.174-CE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 12 de setembro de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CÁLCULOS EM DISCORDÂNCIA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. CÁLCULOS EM DISCORDÂNCIA COM A DECISÃO EXEQUENDA. INEXISTÊNCIA DA PRECLUSÃO.

- Embargos à execução julgados procedentes pelo fato de que os cálculos elaborados pela Contadoria do Juízo não respeitaram o conteúdo da decisão exequenda. Sentença que determina a elaboração de novos cálculos.

- Em sede de embargos, pode-se discutir a alegação de erros nos cálculos.

- Examinando-se os autos, conclui-se que os cálculos elaborados pelo contador são discordantes da matéria dirimida pela sentença de mérito.

- Sentença confirmada. Apelação improvida.

Apelação Cível n° 72.064-PE

Relator: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 29 de agosto de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE

EMENTA:

EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL. DECRETO-LEI N° 70/66. LEILÃO. NOTIFICAÇÃO DO CÔNJUGE.

- Os artigos 31 a 38, do Decreto-Lei n° 70/66, não são inconstitucionais e permanecem vigentes, pois não revogados pelo atual Código de Processo Civil.

- Reputa-se válido o leilão do imóvel quando inexistente comprovação de prejuízo pelo fato da autora não haver sido intimada juntamente com seu marido.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n° 57.206-RN

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 21 de março de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - MS - ATO IMPUGNADO - CONFISSÃO E ADMISSÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. PROVA DO ATO IMPUGNADO. CONFISSÃO E ADMISSÃO. CERTIDÃO. PRESUNÇÃO DE VALIDADE. FÉ PÚBLICA DE DOCUMENTOS. ART. 19, II, DA CF.

- É desnecessária a prova específica do ato impugnado, se a autoridade impetrada confirma a sua prática ao prestar informações, pois neste caso há admissão, que é permitida à autoridade impetrada, porque não leva necessariamente a julgamento de mérito a favor do impetrante.

- Se a certidão de tempo de serviço, recusada pela autoridade impetrada, foi obtida pelo impetrante há menos de 120 dias, é evidente a inocorrência da decadência do direito ao writ.

- Não pode o INSS, sem violência ao art. 19, II, da CF, recusar fé pública à certidão fornecida pelo Município. Tal regra da Constituição aplica-se a todos os entes públicos, não importando se da Administração direta ou indireta.

- A restrição estabelecida pelo art. 58, VII, do RPS, exigindo que o tempo de serviço seja comprovado com documentos contemporâneos à prestação de serviço, além de ser de legalidade duvidosa, evidentemente não se aplica aos documentos públicos.

- Apelação e remessa improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 48.916-CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 23 de maio de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - VENCIMENTO DO TÍTULO

EMENTA:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIMINAR DEFERIDA. INCENTIVOS DA SUDENE GARANTIDOS POR DEBÊNTURES. VENCIMENTO DO TÍTULO. IMPROVIMENTO DO AGRAVO.

- Não tem direito subjetivo ao provimento de medida liminar, em mandado de segurança, a empresa que, após ter firmado com a SUDENE escritura particular de empréstimos incentivados mediante garantia de debêntures, pretende, após já ter pago a quarta prestação das obrigações assumidas e garantidas pelas debêntures, a suspensão dos demais vencimentos e a transformação das importâncias emprestadas em conta de capital.

- O direito subjetivo à liminar há de se apresentar com características de plausibilidade, mediante exame da prova documental, em decorrência dos princípios que o regem no ordenamento jurídico, além de se demonstrar o periculum in mora.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 4.749-PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 15 de agosto de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA - INCIDENTE - NÃO CONHECIMENTO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. NÃO CONHECIMENTO. INEXISTÊNCIA DE DIVERGÊNCIA. SUMULAÇÃO DA MATÉRIA.

- Conferindo, ao ser o incidente julgado pelo Pleno, que inexistente divergência nos julgados apontados para instaurar o incidente de uniformização, deste não se conhece.

- Incidente de uniformização de jurisprudência decidido como passa a ser enunciado. Súmula editada: "É possível a aquisição do domínio útil de bens públicos em regime de aforamento, via usucapião, desde que a ação seja movida contra particular, até então enfiteuta, contra quem operar-se-á a prescrição aquisitiva, sem atingir o domínio útil da União".

Incidente de Uniformização de Jurisprudência na AC nº 67.041-PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 16 de agosto de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. CONTRADIÇÃO. INEXISTÊNCIA. REJEIÇÃO.

- A contradição a que se refere o Código de Processo Civil é a que se vê no acórdão, a contradição interna nos argumentos expendidos pelo aresto, de tal modo que eles não podem conviver, sob pena de um afastar o que é dito no outro, vale dizer, quando há duas coisas inconciliáveis e que não podem estar juntas. Inexistência, na espécie.

- O acórdão cujo voto condutor expõe minudentemente as razões que levam o órgão fracionário a decidir como o faz, inclusive apoiando-se em fundamentos expressos

em parecer, não pode ser timbrado de omisso, pelo só motivo de chegar a conclusão diversa da que cultiva o embargante sobre a matéria.

- Ausentes os vícios apontados, rejeitam-se os embargos.

Embargos de Declaração na AMS nº 47.709-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 06 de junho de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - PROVA PERICIAL - TERRENO DE MARINHA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO TEMPESTIVA. PROVA PERICIAL EMPRESTADA. VALIDADE. CONDIÇÃO DE TERRENO DE MARINHA ELIDIDA POR ESTA PROVA. TAXA DE OCUPAÇÃO INDEVIDA.

- Preliminar de intempestividade do apelo da União que se rejeita, à unanimidade, em face de certidão acostada nos autos, que evidencia a interposição do recurso em tempo hábil.

- A prova pericial tomada por empréstimo de outro processo, que demonstra a incorreção da declaração emanada pelo Delegado de Patrimônio da União, no que pertine à não influência das marés sobre terreno supostamente da marinha, tem força suficiente para elidir a presunção de legitimidade conferida, em princípio, àquele ato declaratório, mormente quando não contestada sua validade.

- É inexistente o débito referente às taxas de ocupação cobradas pela União Federal, em face da utilização dos imóveis, quando não restou demonstrada sua condição de terreno de marinha.

- Remessa oficial e apelação da autora providas.

- Apelação da União improvida.

Apelação Cível nº 54.915-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 11 de abril de 1995, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - NÃO APRECIACÃO DE QUESTÕES

EMENTA:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ALEGAÇÃO DE NÃO APRECIACÃO DE TODAS AS QUESTÕES LEVANTADAS NO AGRAVO. APLICAÇÃO DA SÚMULA Nº 13. ALEGAÇÃO DE POSICIONAMENTO ISOLADO DESTA CORTE. POSSIBILIDADE DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EXTRAORDINÁRIO OU ESPECIAL.

- As alegações contidas no agravo tiveram sua apreciação quando do julgamento; ademais, a súmula traz em seu bojo um comando sucinto, claro e objetivo, resultado de uma discussão analítica de todos os pontos que envolvem a questão, encontrada nos precedentes que lhe deram origem.

- A interposição de recurso especial ou extraordinário não ficou obstaculizada, em razão do despacho recorrido, uma vez que os mesmos continuam à disposição da agravante, independente do resultado deste agravo: se provido, serão cabíveis contra o acórdão do apelo, acaso desfavorável, e, se improvido, serão direcionados contra o acórdão do agravo.

- Embargos de declaração não conhecidos.

Embargos de Declaração na AMS nº 40.858-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 30 de maio de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

EMENTA:

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. CONVERSÃO EM RITO ORDINÁRIO. IMPOSSIBILIDADE. APELAÇÃO PROVIDA.

- Atos de improbidade administrativa perpetrados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a Administração direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, serão vinculados conforme as regras da Lei nº 8.429, de 1992.

- A ação civil pública nunca se poderia converter noutra de rito ordinário, fazendo-se incidir o princípio da fungibilidade procedimental, sem, primeiramente, se oferecer aos acusados a oportunidade de se defenderem

amplamente no procedimento administrativo preambular. Sua minguia importa em desobediência ao devido processo legal.

- Apelação e remessa providas.

Apelação Cível nº 58.058-CE

Relator: Juiz José Maria Lucena

(Julgado em 20 de abril de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - CRIME PRÓPRIO

EMENTA:

PROCESSO PENAL. HABEAS CORPUS. PARTICIPAÇÃO EM CRIME PRÓPRIO.

- Admite-se, em princípio, a participação delitativa em crime próprio por quem não ostenta a qualidade para ser sujeito ativo principal do mesmo. A averiguação da ocorrência, ou não, dessa participação, sendo controvertida, é matéria de fato cujo deslinde não se comporta no âmbito do habeas corpus.

- Habeas corpus denegado.

Recurso em Habeas Corpus nº 384-CE

Relator: Juiz Hugo Machado

(Julgado em 06 de junho de 1995, por unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS - IMPONTUALIDADE

EMENTA:

PROCESSUAL PENAL. INFRAÇÃO FISCAL.

- A impontualidade no recolhimento de tributos não constitui, por si só, ilícito penal.

- À minguia de demonstração de ter o apelado agido dolosamente no afã de burlar o Fisco, é de manter-se a sentença absolutória.

- Apelação improvida.

Apelação Criminal nº 1.168-PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 21 de fevereiro de 1995, por unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CONTRIBUINTE - DIREITO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. TRIBUTÁRIO. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO.

- Não se deve negar ao contribuinte o direito de obter certidão negativa de débito, cuja exibibilidade esteja suspensa por sentença concessiva de segurança ou pela pendência de julgamento na instância administrativa.

- Aplicação da Súmula 29 do ex-TFR.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 44.270-PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 24 de agosto de 1995, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA - LUCRO PRESUMIDO

EMENTA:

MANDADO DE SEGURANÇA. CONTRIBUINTES DO IMPOSTO DE RENDA COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO. EXIGÊNCIA DO FISCO PARA AS EMPRESAS PRESTAREM INFORMAÇÕES SOBRE A SUA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL. ILEGALIDADE. DECRETO Nº 85.450/80, ART. 394, E LEI Nº 6.468/77, ART. 4º.

- As empresas que são contribuintes do imposto de renda com base no lucro presumido não estão obrigadas ao fornecimento de informações, perante o Fisco Federal, de sua escritura contábil.

- Inteligência dos arts. 394, do Decreto nº 85.450/80 e 4º, da Lei nº 6.468/77, então em vigência.

- Apelação e remessa oficial improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 37.971-CE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 1º de junho de 1995, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMUNIDADE - INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE PREVIDÊNCIA

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. IMUNIDADE. INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL. ART. 150, VI, LETRA "C", CF/88. AFRONTA AO DECRETO-LEI N° 2.065/83.

- No tocante à imunidade mencionada no texto constitucional, é mister observar-se o atendimento às determinações contidas no artigo 14, do Código Tributário Nacional.

- O Decreto-Lei n° 2.065/83 trata sobre a isenção de tributos, ou seja, a retirada de parte da hipótese de incidência da regra da tributação, enquanto que o artigo 14, do CTN, e o dispositivo constitucional referem-se à imunidade, proibição, via dispositivo constitucional, que impede a incidência da regra jurídica de tributação.

- Comprovados, documentalmente, sem a impugnação da Fazenda Nacional, os requisitos indispensáveis da lei, a simples colação de julgados não têm o condão, por si só, de descaracterizar o direito do autor.

- Apelação provida.

Apelação Cível n° 72.780-PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 06 de abril de 1995, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO - MERCOSUL

EMENTA:

IMPOSTO DE IMPORTAÇÃO. DECRETO N° 1.343. MERCOSUL.

- Em princípio, o aumento da alíquota do imposto de importação, concretizado pelo Decreto n° 1.343, de 23.12.94, só se aplica às mercadorias oriundas dos países integrantes do MERCOSUL.

- Considerandos que antecedem a expedição do referido Decreto que demonstram a finalidade vinculante a que pretende atingir.

- Liminar concedida para assegurar a liberação de mercadorias não oriundas de países integrantes do MERCOSUL (álcool etílico anidro, desnaturado, para fins carburantes, derivado de petróleo, classificado na posição 2702.20.0101), sem o pagamento do imposto de importação aumentado.

- Concessão do mandado de segurança só por esse fundamento.

Mandado de Segurança n° 49.206-PE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 06 de setembro de 1995, por unanimidade)

TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO - SERVIDOR-PÚBLICO - PROVENTOS - IR FONTE

EMENTA:

TRIBUTÁRIO. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. PROVENTOS. IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE. CÁLCULOS.

- Parcela excedente ao teto máximo de vencimentos.

- Valor deduzido do total computado para o cálculo de retenção do imposto.

- Apelação improvida.

Apelação Cível n° 72.436-PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 06 de junho de 1995, por unanimidade)

Boletim 73 - novembro de 1995